

- Resolução N° 200/99. -

“ESTIMA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, e tendo em vista o disposto na Resolução n° 01/93, que criou os serviços Financeiros, Orçamentários e Contábeis próprios da Câmara, bem assim, invocando os termos do artigo 2° da Constituição Federal, bem como, o que prevê a

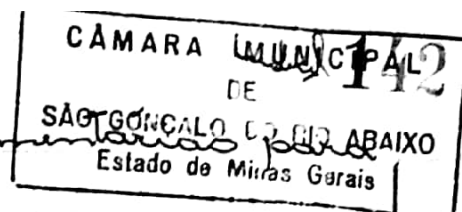
Lei Federal nº 4320/64, aprovada a permissão a seguinte Redução.

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, estimado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil), discriminado pelos anexos exigidos pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e que, acompanhando esta Redução, cuja receita em igual valor da despesa será transferida pelo Executivo durante o exercício de 2000, através das classificações a seguir.

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1700.00.00 - Transferência Intragovernamental	
1711.00.00 - Transferência do Município	
1711.01.00 - Transferências de Recursos do Tesouro Municipal - - - - -	R\$ 350.000,00
1711.01.01 - Operacionalização Financeira da Câmara Municipal - - - - -	R\$ 304.620,00
3000.00.00 - Despesas Correntes	
3100.00.00 - Despesas de Custeio - - - - -	R\$ 4.320,00
4000.00.00 - Despesas de Capital	
4100.00.00 - Investimentos - - - - -	R\$ 34.000,00
4300.00.00 - Transferência de Capital - - - - -	R\$ 6.800,00
Total	R\$ 350.000,00

ART. 2º - Durante a Execução Orçamentária a Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, poderá suplementar as dotações do orçamento que se tornarem insuficientes até o limite previsto no orçamento Municipal, simultaneamente com a suplementação que venha ocorrer pelo Executivo em repasse a Câmara, bem assim, demais disposições

contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para
2000.



ART. 3º — Esta Resolução entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em
contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Lineu de L. e Silva / VICE - PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO

Cacilio D. dos Santos
Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO